

PLANO ÚNICO DE CLASSIFICAÇÃO E RETRIBUIÇÃO DE CARGOS E EMPREGOS

DESCRIÇÃO DO CARGO

NÍVEL DE CLASSIFICAÇÃO: **E**

DENOMINAÇÃO DO CARGO: **ECONOMISTA DOMÉSTICO**

CÓDIGO CBO: **1-99.30**

REQUISITO DE QUALIFICAÇÃO PARA INGRESSO NO CARGO:

- ESCOLARIDADE: Curso Superior em Economia Doméstica.
- OUTROS:
- HABILITAÇÃO PROFISSIONAL:

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO

- Orientar indivíduos e famílias em assuntos referentes à Economia Doméstica, divulgando os princípios de administração do lar, através de programas educativos ou por outros meios, para possibilitar a melhora e/ou modificação de hábitos de caráter econômico, social e de saúde.

RESPONSABILIDADES

- Pelo serviço executado;
- Pelo material de consumo, equipamentos e material permanente a sua disposição.

DESCRIÇÃO DE ATIVIDADES TÍPICAS DO CARGO

- Realizar estudos e enfoques da dinâmica do lar, realizando e interpretando as inter-relações dentro e fora do mesmo, a fim de coletar subsídios para a realização de programas de promoção da vida integral do indivíduo e de sua família;
- Promover a educação do consumidor, divulgando, por escrito ou em programa de rádio e televisão, o valor e a utilidade dos aparelhos eletrodomésticos, produtos alimentícios, vestuário e outros artigos de consumo, para orientar a escolha e utilização adequada de bens de consumo doméstico;
- Interpretar, junto à indústria e ao comércio, as necessidades do consumidor, baseando-se em pesquisa de opinião, para esclarecê-los quanto à viabilidade de produção de determinados produtos;
- Orientar na aplicação de princípios concernentes a aspectos funcionais estéticos de habitação, esclarecendo ou sugerindo maneiras de aliar o bom gosto à utilidade, para evitar gastos supérfluos e que afetam o orçamento familiar.
- Orientar as famílias na aplicação da técnica e da seleção adequada de tecidos, confecção e conservação de vestuário;
- Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de dificuldade.